

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PEDAGÓGICA

**ESCOLAS TÉCNICAS DO SUS E COMISSÃO INTERGESTORES
REGIONAIS**

Kelliane Mendes Cunha

Orientadora: Profª Drª Salete Maria de Fátima Silqueira

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PEDAGÓGICA

**ESCOLAS TÉCNICAS DO SUS E COMISSÃO INTERGESTORES
REGIONAIS**

Kelliane Mendes Cunha

Orientadora: Prof^a Dra. Salete Maria de
Fátima Silqueira

Trabalho de Conclusão de Curso de
Especialização em Gestão das Escolas
Técnicas do SUS apresentado como
requisito parcial para obtenção de título de
especialista

SÃO LUIS-MA

2013

Ficha de Identificação da Obra

Escola de Enfermagem da UFMG

Cunha, Kelliane Mendes

Escolas Técnicas do SUS e Comissão Intergestores Regionais. [manuscrito] / Kelliane Mendes Cunha. - 2013.

20 f.

Orientadora: Salete Maria de Fátima Silqueira

Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Gestão Pedagógica nas Escolas Técnicas do SUS, realizado pela Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais. ETSUS - Pólo São Luiz-MA, para obtenção do título de Especialista em Gestão Pedagógica.

1.Educação Profissional em Saúde Pública. 2. Educação Profissionalizante/ organização & administração. 3.Educação em Saúde. 4. Centros Educacionais de Áreas de Saúde. I. Silqueira, Salete Maria de Fátima. II.Universidade Federal de Minas Gerais. Escola de Enfermagem. Curso de Especialização em Gestão Pedagógica nas Escolas Técnicas do SUS. III.Título.

Elaborada por Maria Piedade F. Ribeiro Leite – CRB6/601

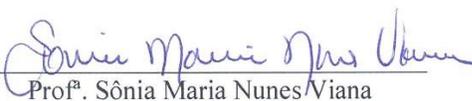
Kelliane Mendes Cunha

ESCOLAS TÉCNICAS DO SUS E COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAIS

Trabalho apresentado ao Curso de
Especialização em Gestão Pedagógica nas
ETSUS, realizado pela Universidade Federal
de Minas Gerais, ETSUS Pólo Fortaleza/CE.

BANCA EXAMINADORA:


Prof.^a. Dr.^a. Salette Maria de Fátima Silqueira (Orientadora)


Prof.^a. Sônia Maria Nunes Viana

Data de aprovação: 16 de junho de 2013

São Luiz - MA
2013

RESUMO

As Comissões Intergestores Regionais (CIR), foco deste plano de intervenção, são vinculadas às Secretarias Estaduais de Saúde para efeitos administrativos e operacionais e atuam como locus dinâmico de planejamento e gestão compartilhada entre todos os municípios e o estado, na região de saúde na qual está inserido, visando à implementação da regionalização solidária e cooperativa. Considerando que as CIES, no Maranhão, ainda estão em processo de estruturação, o objetivo geral desse trabalho é promover articulação entre a ETSUS-MA e as Comissões Intergestores Regionais. e como objetivos específicos: identificar as necessidades específicas de formação nas regionais de saúde, levantar a rede de informações sobre as estruturas logísticas nos municípios para os cursos da ETSUS-MA, pactuar os cursos da ETSUS nas regiões de saúde. O plano de intervenção permitirá qualificar a demanda de formação dentro das regiões de saúde, pois conhecendo a demanda e a logística disponível no momento da oferta dos cursos, pode ser que se consiga maior diretividade e redução do tempo das pactuações de modo a identificar as necessidades específicas de cada município, assim como também, as possíveis parcerias intermunicipais dentro das regiões de saúde. Espera-se que ao final, a meta principal que é promover um espaço de articulação dos processos formativos dentro das CIR estabelecidas no estado do Maranhão seja alcançada em um curto espaço de tempo.

Palavras chaves: Escolas Técnicas do SUS Maranhão, Comissões Intergestores Regionais

ABSTRACT

The Inter-Regional Commissions (CIR), the focus of this intervention plan are linked to the State Departments of Health for administrative and operational act as a dynamic locus of planning and managing shared among all the municipalities and the state, the health region in which it is inserted, aiming the implementation of cooperative regionalization with. Whereas the CIES, Maranhão, are still in the process of structuring the overall goal of this work is to promote coordination between ETSUS-MA and Inter-Regional Commissions. and specific objectives: to identify the specific training needs in regional health, raise the network information on the logistics structures in municipalities for courses ETSUS-MA, agreeing courses of ETSUS in health regions. The proposed intervention would qualify the demand for training within the health regions, as knowing the demand and logistics available at the time of the offering of courses, which can be greater directivity and reduction of time of pacts in order to identify the specific needs each municipality, as well as the possible inter partnerships within the health regions. It is expected that at the end, the main goal of which is to promote a space for articulation of formative processes within the CIR established in the state of Maranhão is achieved in a short time.

Keywords: SUS Technical Schools Maranhão, inter-regional SUS Commissions

SUMÁRIO

1INTRODUÇÃO	08
2. CONTEXTUALIZAÇÃO TEÓRICA.....	08
3 PROBLEMATIZAÇÃO DA SITUAÇÃO	12
4.JUSTIFICATIVA DA INTERVENÇÃO	13
5. OBJETIVOS	14
5.1 GERAL.....	14
5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	14
6 METODOLOGIA	15
7.ORÇAMENTO	16
8 METAS.....	17
9 CRONOGRAMA.....	18
REFERENCIAS.....	19

1INTRODUÇÃO

Vinte e um anos após a criação do SUS o Decreto Presidencial 7508 de 2011 vem preencher as lacunas da Lei 8080/90 quanto à organização do sistema, ao planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa (BRASIL, 2011).

Este decreto, entre outras questões, trata da organização das relações interfederativas, a partir do reconhecimento das Comissões Intergestoras Tripartite, no âmbito nacional, Bipartite, âmbito estadual e Regional, nas Regiões de Saúde, nas quais se discute e se decide de maneira consensual toda a gestão da saúde, de modo compartilhado.

As Comissões Intergestores Regionais (CIR), foco deste plano de intervenção, são vinculadas às Secretarias Estaduais de Saúde para efeitos administrativos e operacionais e atuam como locus dinâmico de planejamento e gestão compartilhada entre todos os municípios e o estado, na região de saúde na qual está inserido, visando à implementação da regionalização solidária e cooperativa.

Configura-se uma responsabilidade das CIR juntamente com as Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço (CIES), dentro da proposta de condução da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), definir, elaborar, acompanhar e avaliar as ações de Educação Permanente em Saúde (EPS) e para a formação no campo da educação na

saúde, tanto dos trabalhadores técnicos do SUS, foco das ETSUS, como dos acadêmicos em formação.

Considerando que as CIES, no Maranhão, ainda estão em processo de estruturação a proposta deste Plano de Intervenção é promover a articulação entre as Comissões Intergestores Regionais e a demanda de formação da ETSUS-MA.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO TEÓRICA

A lei 8080/90 que institui o SUS traz a responsabilidade constitucional desse Sistema Único de Saúde de ordenar a formação de recursos humanos para a área de saúde e de incrementar, na sua área de atuação, o desenvolvimento científico e tecnológico (BRASIL, 2009).

Assim, desde a década de 70 o Brasil vem buscando a organização dos centros formadores de recursos humanos em saúde sendo nesse cenário que foram criadas as Escolas Técnicas do SUS.

As ETSUS estão organizadas na Rede de Escolas Técnicas do Sistema Único de Saúde (RETSUS) criada pelo Ministério da Saúde, Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), e pela Organização Pan-Americana de Saúde/BRASIL (OPAS).

O objetivo das ETSUS é promover a profissionalização dos trabalhadores de nível médio para o desenvolvimento das ações de saúde. De acordo com Borges, et al (2012) o público-alvo das ETSUS é composto por

adultos provenientes das camadas populares, marginalizados pelo sistema formal de educação e desempenhando funções vitais nos serviços públicos de saúde.

A partir de 2004, a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) passa a guiar as ações da RET-SUS nos domínios administrativo, técnico e políticos sendo complementada através da Portaria 1996/2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

A Educação Permanente em Saúde é definida como a aprendizagem no trabalho, onde o aprender e ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações (CECÍLIO, 2010). Porém, a efetivação dessa política depende de uma estreita relação entre os atores envolvidos nesse processo. O Ministério da Saúde ao estabelecer a política nacional de desenvolvimento profissional e educação permanente dos trabalhadores da saúde permitiu que as Instituições de Ensino Superior (IES) e as ETSUS oferecessem o espaço tradicional de formação teórica, onde os estudantes adquirem conhecimentos que vão ser aplicados nas instituições de saúde; as Secretarias Estaduais de Saúde (SES) que atuam na constituição de uma rede de gestão e de atenção em saúde, que deve ser capaz de identificar necessidades de formação, mobilizar a capacitação em serviço e a produção e disseminação de conhecimento ascendente. Assim, os municípios entram nessa rede por serem responsáveis, a partir da descentralização, por administrar grande parte das unidades de saúde e em especial as unidades da Atenção Básica (DUARTE, 2012).

Dentro dessa perspectiva a Portaria 1996/2007 institui a as Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço (CIES) enquanto instâncias

intersetoriais e interinstitucionais permanentes que participam da formulação, condução e desenvolvimento da Política de Educação Permanente em Saúde previstas no art. 14 da Lei nº 8.080, de 1990, e na NOB/RH - SUS.

As CIES tem como atribuições apoiar e cooperar tecnicamente com os Comissões Intergestores Regionais para a construção dos Planos Regionais de Educação Permanente em Saúde da sua área de abrangência; articular instituições para propor, de forma coordenada, estratégias de intervenção no campo da formação e desenvolvimento dos trabalhadores, à luz dos conceitos e princípios da Educação Permanente em Saúde, da legislação vigente, e do Plano Regional para a Educação Permanente em Saúde; incentivar a adesão cooperativa e solidária de instituições de formação e desenvolvimento dos trabalhadores de saúde aos princípios, à condução e ao desenvolvimento da Educação Permanente em Saúde, ampliando a capacidade pedagógica em toda a rede de saúde e educação; contribuir com o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações e estratégias de Educação Permanente em Saúde implementadas; e apoiar e cooperar com os gestores na discussão sobre Educação Permanente em Saúde (BRASIL,2007).

A atribuição das CIES de conduzir a PNEPS é compartilhada com as CIR, antigo Colegiado de Gestão Regional, que são instâncias de pactuação consensual entre os entes federativos para definição das regras da gestão compartilhada do SUS (BRASIL, 2007; BRASIL, 2011)

Assim, ou constituímos equipes multiprofissionais, coletivos de trabalho, lógicas apoiadoras e de fortalecimento e consistência de práticas uns dos outros nessa equipe, orientadas pela sempre maior resolutividade dos problemas de saúde das populações locais ou referidas ou colocamos em risco

a qualidade de nosso trabalho, porque sempre seremos poucos, sempre estaremos desatualizados, nunca dominaremos tudo o que se requer em situações complexas de necessidades em direitos à saúde.

3 PROBLEMATIZAÇÃO DA SITUAÇÃO

Atualmente na ETSUS-MA o processo de pactuação se dá através dos dispositivos de gestão do apoio matricial que visita os gestores municipais a fim de fazer o levantamento da demanda de formação.

Considerando que o Maranhão tem uma grande extensão territorial, possui um total de 217 municípios, não possui as CIES estruturadas para a organização da demanda de formação junto as CIR, esse processo torna-se muito demorado, pois nem todos os municípios tem o perfil necessário para a execução dos cursos.

A execução dos cursos na ETSUS só é garantida através de uma parceria escola/município onde o segundo se responsabiliza em liberar o público-alvo e /ou adequar a escala de trabalho de modo que o aluno trabalhador possa frequentar os momentos de concentração, providenciar toda estrutura física para os momentos presenciais, estabelecer um convênio com as unidades de saúde para os estágios.

4.JUSTIFICATIVA DA INTERVENÇÃO

Dentro do processo de oferta dos cursos na ETSUS-MA existe uma necessidade de qualificação da demanda de formação dentro das regiões de saúde. Assim, conhecendo a demanda e a logística disponível, no momento da oferta dos cursos é possível dar maior diretividade reduzindo o tempo das pactuações, identificar as necessidades específicas de cada município e estabelecer possíveis parcerias intermunicipais dentro das regiões de saúde.

5. OBJETIVOS

5.1 GERAL

Promover articulação entre a ETSUS-MA e as Comissões Intergestores Regionais.

5.1 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar as necessidades específicas de formação nas regionais de saúde.
- Levantar a rede de informações sobre as estruturas logísticas nos municípios para os cursos da ETSUS-MA (espaço físico, campo de estágio)
- Pactuar os cursos da ETSUS nas regiões de saúde

6 METODOLOGIA

A execução do plano de intervenção obedecerá as seguintes etapas:

1º: Montar a sistemática de trabalho

Essa etapa consistirá em:

Conhecer o calendário de agendamento de reuniões do grupo;

Certificar mecanismos legais que garantam a participação especial da ETSUS nas reuniões com as CIR;

Viabilizar instrumento de registro contendo a ata da reunião, pautas, encaminhamentos, representantes municipais.

2º: Processo decisório

Nesta etapa serão definidas junto aos componentes da CIR:

Estratégias para o levantamento da necessidade da região de saúde;

Identificar o papel diferenciado de cada município;

Traçar estratégias para execução dos cursos (critérios, condições logísticas, responsabilidades, possíveis parcerias).

7.ORÇAMENTO

Todos os recursos financeiros desse plano de intervenção já estão previstos nos projetos executados na ETSUS-MA (diárias, passagens, apoio matricial), portanto não haverá gastos adicionais.

8 METAS

Definir os instrumentos de registro e fechar o cronograma com a equipe de trabalho.

Promover um espaço articulador dos processos formativos dentro das CIR estabelecidas no estado do Maranhão nos próximos quatro meses.

9 CRONOGRAMA

Atividades	1*Abril	2*Maio	3* Junho	4*Julho
Revisão da literatura	x			
Etapa 1 Definição dos instrumentos e datas	x	x	x	x
Etapa 2 Inicio da pactuação		x	x	x

*meses

REFERENCIAS

BRASIL. Portaria nº 1.996, de 20 de agosto de 2007. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. **Disponível**

em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2007/GM/GM-1996.htm>. Acesso em : 15 de fevereiro de 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. **Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 : regulamentação da Lei nº 8.080/90.** Brasília, 2011.

BRASIL . Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Regulamentação da Lei 8.080 para fortalecimento do Sistema Único da Saúde: decreto 7508, de 2011. **Rev. Saúde Pública [online]**. 2011, vol.45, n.6, pp. 1206-1207. ISSN 0034-8910.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Departamento de Gestão da Educação em Saúde. **Política nacional de educação permanente.** 1. ed. BRASÍLIA-DF:, v. 9, 2009.

DUARTE, F. M. Formação profissional em saúde: alguns apontamentos. **Movimentos Sociais, Direitos e Sociedade,** Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, 2012.